



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n. s/n/67

Assunto Envia projeto de lei

Serviço Gabinete do Prefeito

Em 7 de Abril de 1967

Senhor Presidente,

Para fazer face aos pagamentos da 5ª e 6ª prestações à Caixa Econômica Estadual, cujo débito importava em NCr\$ 2.030,90 (dois mil trinta cruzeiros novos e noventa centavos), sendo que NCr\$1.900,00 (Hum mil novecentos cruzeiros novos) foram resgatados por Restos a Pagar de 1966.

Assim sendo ficaram restando para o respectivo complemento, NCr\$ 130,90 (Cento e trinta cruzeiros novos e noventa centavos).

Reiterando-lhe os meus protestos de alta estima e elevado apreço, subscrêvo-me

Atenciosamente

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

*Finalizado em primeira discussão
por unanimidade.
Sala das Sessões, 8 / 4 / 1967.*

(Rubrica do Presidente)

DD. Theodulso Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
OURO PRETO

*Finalizado em segunda discussão
por unanimidade.
Sala das Sessões, 15 / 4 / 1967.*

(Rubrica do Presidente)

*Finalizado em terceira discussão
por unanimidade.
Sala das Sessões, 22 / 4 / 1967.*

(Rubrica do Presidente)

Em 8.4.67
Ibedu



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

26.

Projeto de Lei nº 14167.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 130,90 (Cento e trinta cruzeiros novos e noventa centavos), para atender a complementação do pagamento a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, referente a 5ª e 6ª prestação do empréstimo concedido a Prefeitura.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de 1967.

Seuival A. S. Camello

Prefeito Municipal

Secretário

*Ao Vereador Ailton Martins
para relatar*

*Em 9/4/67
Pereira*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

*Examinando o presente projeto de lei, sou de parecer que o mesmo deverá ser aprovado, tal como se encontra redigido, uma vez que se trata do alto espírito da -
Justiça.*

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

Airton Martins

Airton Martins - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

*Examinando o presente projeto de lei, sou de parecer que o mesmo deverá ser aprovado, tal como se encontra redigido, uma vez que se trata do alto espírito da -
Justiça.*

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

Airton Martins

Airton Martins - Relator

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 14/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 14/67, a saber:

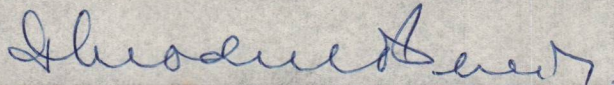
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o Crédito Especial de Nº 130,90 (cento e trinta cruzeiros novos e noventa centavos), para atender a complementação do pagamento à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, referente a 5ª e 6ª prestações do empréstimo concedido à Prefeitura.

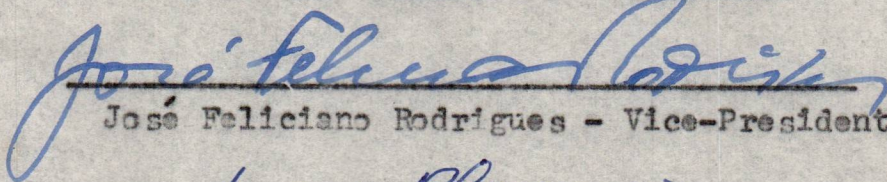
Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito-especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de abril de 1967.



Theodulo Pereira - Presidente



José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 22 - IV - 1.967.



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n.170 de 29 de abril de 1967

Dispõe sôbre Credito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o credito especial de R\$ 130,90 (cento e trinta cruzeiros novos e noventa centavos), para atender a complementação do pagamento a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, referente a 5a. e 6a. prestações do empréstimo concedido a Prefeitura.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do credito especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 29 de abril de 1967

Prefeito Municipal